

O neoconservadorismo político e seus impactos na vida das mulheres: desassistência

Rosária de Fátima de Sá Pereira da Silva

Secretaria de Educação, Departamento de Diversidade e Inclusão da
Prefeitura Municipal de Angra dos Reis - RJ
as.rosaria@gmail.com

Resumo

Este trabalho pretende elucidar nosso interesse de pesquisa na atual conjuntura de implementação das políticas públicas de gênero, no âmbito do Estado Brasileiro e suas irradiações políticas, econômicas, sociais e culturais na vida das mulheres. Compreendemos que este cenário político é caracterizado pela regressão dos direitos sociais, em função do desfinanciamento das políticas públicas, da aprovação da Proposta de Emenda Constitucional de restrição dos gastos públicos, que legitima um novo ordenamento fiscal no País, a partir da Emenda Constitucional 95/2016. Este cenário se constitui num amplo e desfavorável momento para as mulheres, consubstanciado pelo processo de impeachment sofrido pela Presidenta eleita Dilma Rousseff, em que se atualiza o patriarcado em sua face mais opressora: a misoginia.

Palavras-chave: Gênero. Políticas Públicas. Patriarcado. Capitalismo.

The political neoconservatism Crisis of contemporary capitalism and threat to bourgeois citizenship

Abstract

This paper intends to elucidate our research interests concerning the current scenario of gender public policies implementation within the Brazilian State and its political, economic, social and cultural implications in women's lives. It seems the existing political landscape is based on social decline due to public policies cut-backs, the proposed constitutional amendment approval regarding public expenditures restraints, that legalize a new fiscal ordering in Brazil from the Constitutional Amendment 95/2016. The current outlook arises as an unfavourable period for women, triggered by the Impeachment Process against President Dilma Rousseff, that updated Patriarchy in its most oppressive sight: misogyny.

Keywords: Gender. Public Policies. Patriarchy. Capitalism

Introdução

O interesse nesta temática se fundamenta pela aproximação direta com o campo de pesquisa, a partir das referências apreendidas na realidade social, em que evidenciamos processos de desmonte deflagrados nas políticas públicas de gênero, principalmente, desde o ano de 2014. Pretendemos analisar o processo de recessão das políticas públicas de gênero, analisando-as à luz do materialismo histórico, que subsidiará a análise dos processos que constituem os descompassos das políticas públicas para mulheres no Brasil. Para esta análise, elegemos como referência os ciclos de crise do Capital e seus influxos econômicos e políticos, que incidem potencialmente no modo de vida das mulheres e, principalmente, nas políticas públicas que não incorporam substantivamente meios para a manutenção e preservação da vida das mulheres. Compreendemos que à análise da categoria gênero não convém sua exegese de maneira desarticulada às dimensões de raça e classe, uma vez que se assim procedêssemos estaríamos destituindo gênero de sua concretude e materialidade. Marx, em o método da economia política, esclarece que as categorias analisadas isoladamente, ou seja, sem as mediações que a conformam, são apenas abstrações, quando ignorados os elementos que sob ela repousam (MARX, 2008). Sendo assim, Marx, em seu método, tensiona que o “concreto é concreto, porque é a síntese das múltiplas determinações, isto é, unidade do diverso”. Marx analisa que o concreto é o resultado, mas também é o ponto de partida (MARX, 2008). Desse modo, não é possível a apreensão da categoria gênero sem as mediações de raça e classe. A categoria gênero enquanto opção metodológica envolve necessariamente uma dimensão prática e teórica, isto é cognoscitiva e teleológica, pois estas apreendem na totalidade os processos nos quais as mulheres têm participação efetiva na construção e reconstrução de sua história. Esta relação está forjada na práxis, que conforme assinala (VÁZQUEZ, 1968, p. 190) as atividades cognoscitivas são experimentadas no cotidiano. São atividades dirigidas no tempo presente. Construídas na imediaticidade. Ao passo que, as atividades teleológicas são projetadas ao futuro, delineadas no campo das finalidades. Nesta análise é imprescindível a compreensão de que a práxis se objetiva materialmente, através do processo de trabalho essencialmente humano, pois os sujeitos detêm na história as possibilidades de decidir entre alternativas concretas. Dessa forma, a história é feita por decisões teleológicas. O sujeito transforma um objeto, projetando suas finalidades, lançando mão de instrumentos. Essa relação humanizada, com vistas à satisfação das necessidades humanas e da transformação social, constitui-se em práxis. Assim, a práxis

Neoconservadorismo político e seus impactos na vida das mulheres: desassistência pública e as potencialidades da resistência feminina

nos oferece como possibilidade na história, a reflexão sobre o lugar político dos sujeitos na sociedade, compreendendo em primeira instância o sistema de opressões que engendram as relações de luta e resistência das mulheres. A práxis é também um mecanismo de superação desse lugar político. Portanto, é através da práxis que é possível pensarmos em alternativas políticas de resistência, tramando possibilidades de subversão desse sistema de opressão de gênero.

Constituímos nossa análise acerca da categoria gênero a partir da contribuição de algumas autoras (SEGATO, 2014a; 2014b; SAFFIOTI, 2015; BEZERRA e VELOSO, 2015; POUGY, 2018), dentre outras referências analíticas, que apreendem o sujeito na sua constituição em gênero, raça/etnia e classe. Dimensões que não podem ser analisadas desassociadamente, uma vez que exprimem os antagonismos que as originam (SAFFIOTI, 2015, p.133).

As políticas públicas de gênero, assim como as de promoção à igualdade racial, têm sofrido ataques insidiosos, que reverberam ao longo de muitos anos no Brasil. Carneiro, ao analisar os direitos humanos e o combate à discriminação e à violência, abordou uma evolução histórica das políticas públicas de igualdade racial, desde o final do governo Fernando Henrique, até o governo Lula. Apontando os avanços e retrocessos deste último. A autora evidencia a importância política do governo Fernando Henrique, que possibilitou o reconhecimento de que havia um problema racial no Brasil e que era necessário enfrentá-lo, tal como declarou em seu discurso de posse. Nesta direção, seu governo impulsionou a participação do Brasil na Conferência Mundial contra o racismo, a discriminação racial, a xenofobia e formas correlatas de intolerância, que ocorreu em Durban, na África do Sul, em 2001 (CARNEIRO, 2011, p. 19). É importante elencarmos esse debate, pois a questão racial, assim como as relações de gênero são reconhecidas como epifenômenos. Dessa forma, fundamentamos o imperativo de racializar as relações de gênero e classe. Pois compreendemos que a reflexão sobre as políticas públicas de gênero são indissociáveis às políticas de promoção à igualdade racial, uma vez que destacadamente as mulheres negras constituem o alvo preferencial da violência de gênero e da desassistencialização dos direitos sociais. A questão racial potencializa a violência e tem rebatimentos nas formas de resistência das mulheres negras. Neste contexto, é fundamental a compreensão de que essas relações de exploração, opressão e dominação, nas quais as mulheres estão historicamente submetidas, não estão circunscritas apenas ao espaço da convivência privada e das relações de intimidade. Contudo, são forjadas no âmbito das relações de sociais, numa perspectiva relacional. Com

Neoconservadorismo político e seus impactos na vida das mulheres: desassistência pública e as potencialidades da resistência feminina

isso, iniciamos a análise a partir de Segato, que em suas formulações fundamenta que a história da esfera pública se relaciona com a história do próprio patriarcado e suas mutações estruturais, com a égide da sociedade moderna. A autora ratifica que a história da esfera pública não é outra coisa senão a história do gênero e complementa que o sujeito natural da esfera pública, herdeiro do espaço político é o homem (SEGATO, 2014b, p. 94). Scholz, ao formular estudos sobre os processos de subordinação da mulher, ratificou que a constituição da forma valor concebeu o produto da repartição entre os sexos, em que “o feminino adjudicado torna-se a condição de possibilidade do princípio masculino do trabalho abstrato” (SCHOLZ, 1996, p. 18). A autora complementa que essa relação hierarquizada entre os sexos atribui ao feminino a condição de sensível e, por este motivo, no cerne das relações é posto de lado e avaliado como inferior. Assim, salienta Scholz, justifica-se a lógica de caracterização do patriarcado, em que “o valor é o homem” (SCHOLZ 1996, p. 18).

Para Segato os gêneros ocupam espaços diferentes na vida social, no entanto, a partir dos postulados da racionalidade burguesa, por meio da modernidade, verifica-se uma conjuntura que conclama um esforço por representar a posição das mulheres de forma minorizada, tanto em sua efetiva posição política, quanto no pensamento social. A autora explicita que o termo “minorizar” significa tratar a mulher como menor e, ainda, converter os temas que lhe são atribuídos ao foro da intimidade, ao âmbito das particularidades (SEGATO, 2014b, p. 91). Segato compreende que a expansão da colonialidade moderna acarretou de maneira ampla e massiva um impacto nas relações sociais e, principalmente na organização das relações de gênero, ao passo que, a história do patriarcado condensa fundamentos indispensáveis para apreendermos o que a autora chama de “giro social”, que é evidenciado pelo percurso histórico que significou todo processo de intervenção, reordenamento e agravamento das hierarquias preexistentes.

Construiremos nossa trajetória analítica a partir da história da formação das esferas pública e privada e do lugar político destinado ao gênero neste percurso. Sabemos, a partir das formulações de (SCHOLZ, 1996; SCOTT, 2002; SEGATO, 2014a; 2014b) que o homem branco é a figura central na sociabilidade burguesa, forjada em sua racionalidade instrumental, que detém a posição de indivíduo abstrato, a partir dos enunciados gerais de valor, capaz de representar a todos os seres de forma universal. A captura da masculinidade como prerrogativa para o estabelecimento da relação dual entre os gêneros concede ao homem na polarização entre os gêneros, o papel de vencedor, o herdeiro da esfera pública, Em contrapartida, a mulher, destituída de sua plenitude ontológica, recebe os atributos que a

Neoconservadorismo político e seus impactos na vida das mulheres: desassistência pública e as potencialidades da resistência feminina

reduzem ao cumprimento de uma “função antípoda” (SCHOLZ, 1996, p. 20). Consideramos relevante o debate das relações de gênero e das formas de organização da vida social que fundamentam a dicotomia das esferas pública e privada, conforme consolidadas na sociabilidade burguesa. Não obstante, é imprescindível apreender que o capitalismo atualizou o reordenamento dessas relações de gênero, aprofundando as relações de expropriação, bem como a hierarquia entre os sexos e a cisão entre as esferas pública e privada. Esse processo de aprofundamento das desigualdades entre homens e mulheres, corporificado na polarização entre as esferas públicas e privadas, na hierarquização entre as relações de produção e reprodução, no qual o capitalismo aprofunda, reatualiza e realimenta suas credenciais de dominação, exploração e opressão das mulheres, materializados por um sistema de poder constituído pela racionalidade instrumental que tem a família e a propriedade privada como institutos fundamentais. Federici analisa que as mudanças no reordenamento político-econômico mundial, provocados pela reestruturação da economia e com o advento da globalização, ofereceram impactos insidiosos na vida das mulheres. Segundo a autora, esses impactos não só proporcionaram a “feminização da pobreza” como contribuíram para o surgimento de uma nova ordem colonial (FEDERICI, 2019, p. 137). Nesta análise, estes processos que mantêm cristalizados a hegemonia mundial das relações capitalistas, conduzem demasiadamente ao aprofundamento da hierarquia de gênero e de suas relações de violência.

O Estado brasileiro e as demandas políticas pelos direitos das mulheres

Na década de 1974, o Brasil, vivenciava o período derradeiro da ditadura militar com o aprofundamento da crise do milagre econômico. Ao mesmo tempo, ganhava fôlego um amplo movimento de luta pela restituição do sistema democrático. No bojo dessas relações de coerção e resistência, que se aprofundou ao logo da década de 80, evidencia-se um amplo movimento de luta e reivindicação por consecução de direitos e garantias sociais. Neste constructo, as demandas por políticas públicas de enfrentamento à violência contra a mulher estavam na ordem de prioridade dos questionamentos dos movimentos feministas. Carece esclarecer que a terminologia “movimento feminista” não obedece a uma única concepção teórica, tampouco política. Nesse sentido, trata-se de um conceito que a depender da perspectiva teórica poderá construir múltiplas abordagens (MEDEIROS, 2016).

Historicamente, as Convenções e as Conferências Internacionais de Direitos da Mulher são importantes instrumentos firmados entre os Estados signatários e a Comunidade

Neoconservadorismo político e seus impactos na vida das mulheres: desassistência pública e as potencialidades da resistência feminina

Internacional. Basicamente esses acordos internacionais podem gerar dois tipos de compromisso entre os Estados e os Organismos que as propuseram. Neste âmbito os Tratados e as Convenções geram obrigações jurídicas para o país e necessitam que sejam ratificados, como forma de reconhecimento no território nacional e pela comunidade internacional dos compromissos assumidos pelo país. Em outra medida, as Conferências Internacionais não geram compromissos jurídicos, entretanto seus resultados são apresentados sob forma de uma declaração final (BRASIL, 2006).

A Convenção sobre a Eliminação de todas as formas de discriminação contra a mulher, também denominada como Convenção da Mulher (CEDAW), tem sua importância fundamentada por ser o primeiro acordo internacional que versa amplamente sobre os direitos humanos da mulher. A CEDAW propõe em seu documento duas frentes de ação: a primeira na busca da igualdade de gênero e a segunda na repressão às práticas de discriminação contra a mulher. O Brasil ratificou a CEDAW somente em 1984, cinco anos após a realização da Assembleia Geral, incorporando à sua legislação a definição de discriminação contra a mulher, no entanto a ratificação ocorreu com ressalvas, principalmente, nas referências sobre a igualdade de condições entre homens e mulheres (MEDEIROS, 2016).

O momento político era oportuno para articulação dos movimentos sociais e de suas pautas reivindicatórias que ganharam relevo, mesmo que parcialmente, na Constituinte. A Carta Magna foi um importante instrumento legal para o reconhecimento (formal) da igualdade de gênero. No que se refere à violência contra a mulher, esta normativa incluiu, em seu artigo 226, o parágrafo: “O Estado assegurará a assistência à família na pessoa de cada um dos que a integram, criando mecanismos para coibir a violência no âmbito de suas relações” (BRASIL, 1988, art226, §8). A Convenção interamericana para prevenir, punir e erradicar a violência contra a mulher (Convenção de Belém do Pará), aprovada pela Organização dos Estados Americanos (OEA) em 1994 e ratificada pelo Estado Brasileiro em 1995, elevou a um patamar importantíssimo a luta pelo fim da discriminação e da violência contra as mulheres, pois qualificou a violência como a que atinge mulheres pelo fato de serem mulheres. Ao conceituar a violência contra a mulher como uma violência baseada no gênero, a Convenção reconhece que o fenômeno da violência não se restringe apenas ao ambiente familiar, pois está engendrada nas relações sociais.

A legislação brasileira, no período posterior ao da promulgação da Constituição Federal, sofreu significativas mudanças a despeito do enfrentamento a violência contra a mulher. Exemplo disto são as alterações realizadas no Código Penal e no Código Civil. Tais

Neoconservadorismo político e seus impactos na vida das mulheres: desassistência pública e as potencialidades da resistência feminina

alterações foram indicadas substancialmente pelas recomendações do Comitê CEDAW e na Convenção de Belém do Pará, que serviram de base para as reivindicações do movimento feminista, em torno do diálogo com o Poder Legislativo (MEDEIROS, 2016). Apesar dos notórios avanços, os casos de violência doméstica¹ perpetrada pelo parceiro íntimo, ainda não encontravam no Estado Brasileiro, políticas efetivas para coibir a violência contra as mulheres e, assim como não havia respostas jurídicas de caráter punitivo ao agressor. Atualmente o debate em torno da questão dos direitos das mulheres ganhou ainda mais destaque, em razão da Lei 11.340/06 (Lei Maria da Penha)². Todo seu processo de formulação, como não poderia fugir à regra, foi fruto de intensa articulação social, principalmente após a condenação do Brasil pela comissão interamericana de direitos humanos pela violação das obrigações referentes à prevenção da violência contra mulher, especialmente a violência doméstica. A decisão teve como embasamento a Convenção de Belém do Pará.

A Lei Maria da Penha define as diversas formas de violência – violência física, psicológica, patrimonial, sexual e moral; elabora medidas protetivas de urgência; define os procedimentos para o atendimento dos agentes policiais; prevê a prisão preventiva e/ou em flagrante do agressor; dispõe sobre o encaminhamento do agressor para programas de recuperação e reeducação; propõe medidas integradas de prevenção da violência doméstica e familiar; assegura a inclusão da mulher em situação de violência no cadastro de programas assistenciais de transferência de renda em todas as esferas de governo; ressalva que, para efeitos da lei, as relações íntimas independem de orientação sexual; retira a competência da Lei 9.099/95 para julgar os casos de violência doméstica e proíbe que os crimes sejam punidos com pagamento de cestas básicas ou multas, dentre outras medidas. Este novo instrumento legal cria, ainda, o Juizado de Violência Doméstica e Familiar, com competência cível e criminal para conhecer e julgar as causas decorrentes da prática de violência doméstica e familiar contra a mulher (BRASIL, 2006a).

Pougy salienta que a Lei Maria da Penha traz um novo paradigma ao enfrentamento à violência de gênero, quando institui qualquer conduta baseada no gênero que cause morte, dano ou sofrimento físico, sexual ou psicológico à mulher, tanto no âmbito público ou privado. A autora reforça que este conceito amplia as formas de proteção e de garantia de direitos à mulher, tanto na esfera pública quanto na privada (2010, p. 77).

¹ Somente em 2004, a partir da lei 10.886/04, que o Estado Brasileiro reconheceu a violência doméstica como um tipo penal (BARSTED, 2007).

² Para formulação do Projeto de Lei específica para enfrentamento da violência doméstica e familiar contra a mulher, foi criado um grupo de trabalho denominado o Consórcio das ONGS feministas que construíam a primeira versão do Projeto de Lei, encaminhado em 2003 à bancada feminista do Congresso (BARSTED, 2007).

Neoconservadorismo político e seus impactos na vida das mulheres: desassistência pública e as potencialidades da resistência feminina

Contudo, mesmo com os avanços na legislação brasileira, observamos que as políticas públicas de gênero e as legislações que a integram, enveredam seu enfrentamento majoritariamente para as violações acometidas às mulheres no interior de sua vida privada.

Nesse sentido, as ações implementadas pelo estado, a partir da referida legislação, ampliaram o sistema de serviços e introduziram uma lógica de atuação mais articulada.

Em 2006, no contexto da promulgação da Lei Maria da Penha, a Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres – Presidência da República, elaborou uma Norma Técnica para os Centros de Referência de Atendimento à Mulher em situação de violência (BRASIL, 2006b). O objetivo desta norma é a padronização de seus procedimentos gerais de funcionamento e o estabelecimento de suas diretrizes e princípios. Os Centros de referência foram criados como estruturas essenciais à política de prevenção e enfrentamento da violência contra a mulher e funcionam como porta de entrada especializada para o atendimento às mulheres nas mais diversas situações de violência de gênero (BRASIL, 2006b). Ao integrarem a rede de atendimento à mulher se constituem importantes mecanismos para a efetivação da Política de Enfrentamento à violência. Neste sentido, o lugar estratégico dos Centros de referência para o enfrentamento da violência é reafirmado na capacidade de articular os diferentes serviços da rede para as diferentes demandas, mas também nas práticas cotidianas, vislumbrando o atendimento e enfrentamento à violência e o processo de ruptura com as situações de violação de direitos, compreendendo as relações de opressão vivenciadas pelas mulheres, num contexto de desigualdade de gênero. Neste projeto, a compreensão da desigualdade de gênero, se fundamenta na análise de Safiotti em que as relações de dominação-exploração sofridas pelas mulheres estão engendradas no contexto da sociedade capitalista e patriarcal. A autora elucida que o “conceito de gênero não explicita, necessariamente, desigualdades entre homens e mulheres” (SAFFIOTTI, 2015, p. 47). Afirma que as relações de gênero são reguladas não apenas pelas relações homem-mulher, mas também, pelas relações homem-homem e relações mulher-mulher. Desse modo, a autora ressalta que “gênero é a construção social do masculino e do feminino” (SAFFIOTTI, 2015, p. 47).

No curso do ano de 2011, foi criada a Política Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres, estabelecendo os princípios e diretrizes de prevenção e combate à violência, assim como assistência e garantia de direitos. A Política Nacional foi elaborada a partir do I Plano Nacional de Políticas para as Mulheres – PNPM (2004). A Política Nacional também está em consonância com a Lei Maria da Penha e com os Acordos e Tratados

Neoconservadorismo político e seus impactos na vida das mulheres: desassistência pública e as potencialidades da resistência feminina

Internacionais ratificados pelo Brasil. A formulação da Política Nacional objetiva esclarecer os fundamentos conceituais e políticos do enfrentamento à violência, ao passo que deseja orientar acerca das diretrizes para a execução desta Política (BRASIL, 2011a).

Políticas públicas de gênero: uma breve análise de seus influxos em meio à crise do capital

A crise no estado de bem-estar social teve sua insurgência demarcada com o processo de estagnação do capital, após uma vasta onda de crescimento econômico instaurado no período pós-guerra. Esse período de recessão que se corporifica no início dos 1970, nos países de capitalismo central, avança pelas décadas seguintes e consubstancia num forte processo de esgotamento da acumulação capitalista, trazendo impactos macroeconômicos nos âmbitos da produção e da reprodução social e um pacote de ajustes fiscais como medidas para estancamento da crise. A entrada dos países latino americanos nas políticas de ajuste é muito variável, com o exemplo o Chile, que iniciou o período de reformas, já na década de 1970, em virtude de seu processo de ruptura autocrática. Nessa medida, muitos países iniciam as reformas e ajustes já década de 1980 e, sobretudo em 1990, como é o caso Brasil, que ingressou tardiamente (SOARES, 2002, p. 23). Na ordem mundial este processo de reestruturação da economia mundial ensejado por um movimento de globalização que provocou uma grande crise, conforme analisa (FEDERICI, 2019) essa crise se manifesta por meio de uma Nova Divisão Internacional do Trabalho que se aproveita da mão de obra feminina das populações da África, Ásia e América Latina, com vistas a assegurar a reprodução da força de trabalho nas “metrópoles”. As mulheres, neste contexto, produzem trabalhadores para as economias locais e as dos países industrializados, além de mercadorias baratas destinadas a exportação. O processo de liberalização econômica, tal qual analisa Federici, produziu e ainda continua produzindo um alto índice de empobrecimento de mulheres e um vasto movimento migratório que revela como a divisão internacional do trabalho foi reestruturada (FEDERICI, 2019, p. 149).

Sendo assim, a autora argumenta que:

a reestruturação mundial do trabalho reprodutivo perturba o andamento das políticas feministas, pois cria entre as mulheres novas divisões, prejudicando a solidariedade feminista internacional e ameaçando reduzir o feminismo a um simples instrumento de racionalização da nova ordem econômica mundial

Neoconservadorismo político e seus impactos na vida das mulheres: desassistência pública e as potencialidades da resistência feminina

(FEDERICI, 2019; p. 140).

Ao longo dos anos de 1990, o Brasil, adentrou um período demarcado por uma nova ofensiva burguesa, resultando num ciclo de adequações às novas exigências do capitalismo mundial. Situando este período como um processo histórico de características muito diferentes do pós 1964, configurando-se como uma contrarreforma, na perspectiva de recomposição da hegemonia burguesa no país. Essa trajetória política, econômica e social possibilita a compreensão acerca do terreno de garantia de direitos, no contexto de desigualdades de gênero, que são adensadas pelo crescimento das forças produtivas engendradas no interior da sociedade burguesa. Queremos com isso situar que a política social obedece às requisições de classe, que historicamente estabelecem entre si e o Estado uma dinâmica de reprodução do sistema do capital.

A quebra do sistema financeiro capitalista em 2008 representou mais um desdobramento da longa crise estrutural do capitalismo oligopólico, corporificado inicialmente na década de 1970, nos países de capitalismo central. O início da reestruturação produtiva, em 1973 se afirmava como um prenúncio dessa monumental crise de expressões substantivas e, por conseguinte, ao longo dos anos de 1990 a 2008, foram inúmeras as tentativas capitalistas para superação desse estado cíclico de crises, através de medidas de aprofundamento de um novo padrão de globalização capitalista – o processo de mundialização do capital.

No argumento de (MÉSZAROS, 2009) o sistema do capital, após perpassar uma era de crises cíclicas, coloca-se diante de uma nova fase, intitulada pelo autor de “crise estrutural” – processo que caracteriza um contínuo período depressivo - consolidando-se numa crise duradoura, sistêmica e estrutural, ao contrário dos períodos que conformaram o capitalismo ao longo de sua história, em que alternaram períodos de expansão e crise. Os efeitos destrutivos dessa crise estrutural se expressam diretamente nas condições de vida da classe trabalhadora, na desregulamentação de seus direitos, na desorganização política dos sujeitos coletivos, na criminalização dos movimentos sociais e no aumento do endividamento dos trabalhadores. As políticas públicas são atingidas subitamente num processo ainda maior de focalização, desfinanceirização e de implantação de mecanismos que aprofundam a meritocracia. Trata-se de uma crise forjada no esgotamento da forma valor, na qual resulta em impactos devastadores para a humanidade, principalmente no mundo do trabalho com aprofundamento da desregulamentação dos direitos e da terceirização, no qual acarretará

Neoconservadorismo político e seus impactos na vida das mulheres: desassistência pública e as potencialidades da resistência feminina

processos ainda maiores de desigualdades sociais e de barbárie. Os pacotes de medidas, elaborados pelo Governo Brasileiro, sob orientação de políticas macroeconômicas, a fim de conter o déficit público, incidem exponencialmente no conjunto das políticas públicas, contudo especialmente nas políticas públicas de gênero, contexto em que o capitalismo vive um processo de esgotamento na sua forma de acumulação e, nesta direção, novas estratégias estão sendo reeditadas a fim de condicionar a apreensão das políticas públicas por uma ótica de escassez de recursos. Neste processo a ideologia de “ajuda ao terceiro mundo”, nos quais os organismos como FMI e Banco Mundial, bem como as demais agências são protagonistas, esconde uma imensa apropriação do trabalho feminino (FEDERICI, 2019, p. 153). Neste ordenamento, as políticas públicas no Brasil, com ênfase no gênero enfatizam estes mecanismos de opressão, exploração e dominação das mulheres, à medida que atuam com interesses políticos e econômicos dirigidos a acumulação capitalista e, para este fim tendem a aprofundar ainda mais estas relações a partir de suas políticas de gênero de cunho reformista, pois condenam as discriminações de gênero, mas mantém intacta a hegemonia mundial das relações capitalistas (FEDERICI, 2019, p. 137).

Considerações finais

Em linhas gerais, argumentamos que a sociedade a partir do dualismo de gênero, em que a masculinidade branca é a prerrogativa previamente existente e aceitável que reúne e consolida o ideário de vencedor. Em contrapartida, a mulher assume o outro lado desta polarização – a perdedora. Nesta atmosfera dualística na qual são concebidas relações de gênero em posições hierarquizadas, em que os homens (brancos) assumem neste patamar a posição de sujeito universal, capacitados à representação de outros³: mulheres negras e brancas, homens negros, indígenas, deficientes, etc. A história da esfera Pública e Estatal está imbricada relacionalmente com a história das relações de gênero, que estão conformadas nesta relação dualística e de polarização entre os gêneros. Neste processo, o homem é naturalmente o herdeiro do espaço público e político. Ao homem esse espaço é condicionado, em razão de sua condição soberana de valor universal, que na história da masculinidade, consta em seu DNA - o Estado (SEGATO, 2014b, p. 93).

Neste contexto, à mulher recai o outro da esfera pública, a esfera privada das relações sociais – o espaço doméstico, de reprodução dessas relações. No qual, inicialmente é

³ Grifo meu.

Neoconservadorismo político e seus impactos na vida das mulheres: desassistência pública e as potencialidades da resistência feminina

desprovido da política e dos enunciados de interesses gerais. Essa construção dualística ofusca o papel das mulheres na sociedade, à medida que as despolitizam de seus processos históricos. Em contrapartida, o protagonismo feminino nos processos de resistência e de lutas coletivas em direção à emancipação humana, constituem, nas palavras de Federici mecanismos de “contrapoder” tanto no espaço doméstico, como na vida comunitária, proporcionando processos de autovalorização e autodeterminação, conforme enfatiza a autora. Essa tarefa necessária e urgente principalmente nos tempos atuais de exploração, opressão e dominação capitalista, só pode ser realizada “por meio de aumento de consciência em longo prazo, de intercambio cultural e construção coletiva” (FEDERICI, 2013, p. 153).

Compreendemos que a cidadania plena é irrealizável numa sociedade capitalista, que tem como norte a conformação de interesses específicos – os da classe dominante. No entanto, consideramos que é possível experimentar faces de uma cidadania e reivindicar sua ampliação na sociedade. Principalmente através das organizações, em que as mulheres possam protagonizar seus próprios processos históricos como sujeitos políticos, verificando as possibilidades contidas na história. Apontamos como um caminho possível para as considerações de Segato, em que explicita que o caminho do afeto e das coisas, constituem projetos históricos orientados por metas de felicidade incompatíveis. Nossa tarefa, argumenta a autora, é adotar uma única retórica de defesa do caminho relacional, em que são contempladas as formas de felicidades comuns, que podem sem dúvida, contrapor-se a retórica das coisas, na qual aprofunda-se a meritocracia, o produtivismo e o desenvolvimento concentrador. Nas palavras de Segato: “A estratégia a partir de agora é feminina” (SEGATO, 2014b, p. 106).

Referências

BRASIL. Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres. **Política Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres**. Brasília, 2011a. Regulamenta e estabelece conceitos, princípios, diretrizes e ações de prevenção e combate à violência contra as mulheres. Disponível em: <<https://www12.senado.leg.br/institucional/omv/entenda-a-violencia/pdfs/politica-nacional-d-enfrentamento-a-violencia-contra-as-mulheres>>. Acesso em: ago. 2019.

BRASIL. Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres. **Pacto Nacional pelo Enfrentamento à Violência contra as Mulheres**. Brasília, 2011b. Regulamenta as dimensões da prevenção, assistência, proteção e garantia dos direitos das mulheres em situação de

Neoconservadorismo político e seus impactos na vida das mulheres: desassistência pública e as potencialidades da resistência feminina

violência, bem como o combate à impunidade dos agressores. Disponível em:
<<https://www12.senado.leg.br/institucional/omv/entenda-a-violencia/pdfs/pacto-nacional-pelo-enfrentamento-a-violencia-contra-as-mulheres>>. Acesso em: ago. 2019.

BRASIL. Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres. **Rede de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres**. Brasília, 2011c. Regulamenta atuação articulada entre as instituições/ serviços governamentais, não-governamentais e a comunidade, visando ao desenvolvimento de estratégias efetivas de prevenção e de políticas que garantam o empoderamento e construção da autonomia das mulheres. Disponível em:
<<https://www12.senado.leg.br/institucional/omv/entenda-a-violencia/pdfs/rede-de-enfrentamento-a-violencia-contra-as-mulheres>>. Acesso em: ago. 2019.

BRASIL. Presidência da República. Casa Civil. Lei nº 11.340 de 7 de agosto de 2006a. Cria mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher, nos termos do § 8º do art. 226 da Constituição Federal. Disponível em:
<http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2006/lei/111340.htm>. Acesso em: ago. 2019.

BRASIL. Secretaria Especial de Política para Mulheres. **Instrumentos Nacionais de Direitos das Mulheres**. Brasília. 2006b. Regulamenta a política de enfrentamento à violência contra a mulher. Disponível em: <http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/pnpm_compacta.pdf>. Acesso em: ago. 2019.

CARNEIRO, S. **Racismo, sexismo e desigualdade no Brasil**. São Paulo: Selo Negro, 2011.

BEZERRA, V; VELOSO, R. **Gênero e serviço social: desafios de uma abordagem crítica**. São Paulo: Saraiva 2015.

FEDERICI, S. **O ponto zero da revolução: trabalho doméstico, reprodução e luta feminista**. Tradução de Coletivo Sycorax. São Paulo: Elefante, 2019.

LUKÁCS, Georg. **Sociologia: a decadência ideológica da burguesia**. Rio de Janeiro: Ática. 1992. (Coleção Grandes Cientistas Sociais)

LUKÁCS, Georg. **As bases ontológicas do pensamento e da atividade do homem**. Tradução de Carlos Nelson Coutinho. São Paulo: Ciências Humanas. 1978, p.1-18.

MARX, Karl. **Contribuição à crítica da economia política**. São Paulo: Expressão Popular. 2008.

**Neoconservadorismo político e seus impactos na vida das mulheres:
desassistência pública e as potencialidades da resistência feminina**

MESZAROS, I. **A crise estrutural do capital**. São Paulo: Boitempo, 2009.

MEDEIROS, L. **Em briga de marido e mulher o Estado deve meter a colher**: políticas públicas de enfrentamento à violência doméstica. Rio de Janeiro: PUC-Rio. São Paulo: Reflexão, 2016.

POUGY, L.G. O conceito em perspectiva: gênero, raça e classe. **Revista Praia Vermelha**, Rio de Janeiro. v. 6. 2018.

POUGY, L.G. Notas sobre políticas e gênero e serviço social. **Revista Praia Vermelha**, Rio de Janeiro. v. 22. 2012.

POUGY, L.G. Desafios políticos em tempos de lei Maria da Penha. **Revista Katalysis**, Florianópolis, v.13, n. 1, jan/jul.2010.

SAFFIOTI, H. I. B. Violência de Gênero: o lugar da práxis na construção da subjetividade. **Revista Lutas Sociais**, São Paulo, n. 2, 1997, p. 59-79. Disponível em <<https://revistas.pucsp.br/ls/issue/view/1213/showToc>>. Acesso em: 29 ago. 2019.

SAFFIOTI, H. I. B. **Gênero, patriarcado, violência**. São Paulo: Expressão Popular - Fundação Perseu Abramo, 2ª edição, 2015.

SEGATO, R. Colonialidad y patriarcado moderno: expansión del frene estatal, modernización, y la vida de las mujeres. In: MIÑOSO, Y.E; CORREAL, D.G; MUÑOZ, K.O (orgs.). **Tejiendo de otro modo**: feminismo, epistemología y apuestas descoloniales en Abya e Yala. Colombia: Editorial UC, 2014a, p. 75-91.

SEGATO, R. Las nuevas formas de La guerra y El cuerpo de las mujeres. In **La guerra contra las mujeres**. México: Editorial Pez en El árbol, 2014b, p. 57-92.

SCHOLZ, R. O valor é o Homem: Teses sobre a socialização pelo valor e a relação entre os sexos. In: **Revista Novos Estudos**. São Paulo, nº. 45, 1996.

SOARES, L.T. **Os custos sociais do ajuste neoliberal na América Latina**. São Paulo: Cortez, 2002.

VÁZQUEZ, S.A. **A Filosofia da Práxis**. Rio de Janeiro: Paz e Terra. 1968, p.185 – 208.

**Neoconservadorismo político e seus impactos na vida das mulheres:
desassistência pública e as potencialidades da resistência feminina**

Recebido em: 01/09/ 2019

Aprovado em: 04/03/2020